

## Acta n.º 1/2025

--- No dia 13 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, em reunião ordinária pública, com as seguintes presenças: -----

--- José Carlos Silva Teixeira, Presidente, Pedro Nuno de Oliveira Tavares, Secretário, Liliana Reis Costa Gonçalves, Tesoureira, Marco Alexandre Pinto Oliveira, 1º Vogal e Ana Isabel Soares Ferreira, 2ª Vogal. -----

--- A reunião teve a seguinte Ordem de trabalhos: -----

1. Apreciar e deliberar sobre diversos assuntos, a saber:

- a) Apreciar proposta do Presidente de Junta no âmbito da “orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2025; -----
- b) Deliberar sobre procedimento de adjudicação depois de concluído o concurso na plataforma Acingov. -----
- c) Deliberar sobre os apoios a entregar às coletividades durante 2025. -----
- d) Informação sobre a Visita Pastoral do Bispo do Porta, D. Manuel Linda e D. Roberto Marim. -----
- e) Leitura de correspondência. -----
- f) Aprovação da ata da reunião anterior; -----

2. Situação Financeira.

--- O Presidente da Junta abriu a sessão depois de terem sido verificados todos os preceitos legais para a realização da mesma. -----

--- Relativo ao ponto 1, da Ordem de trabalhos: -----

- a) Depois de analisado o ofício apresentado pelo Sr Presidente, que apresenta os trâmites legais e sobre qual assentam os princípios sobre qual se propõem as alterações e aprovações previstas que agora se apresentam e se transcrevem: “nesta conformidade, tenho a honra de propor que a junta de freguesia delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, o seguinte:

1. Encargos relativos a remunerações:

Seja afetado o montante de 163070,00 euros, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas como s trabalhadores que devam manter-se de exercício de funções.

2. Não se prevê recrutamento para o ano de 2025;

3. Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório.

Seja afetado o montante de 1300,00 euros, destinado a suportar acréscimos remuneratórios decorrentes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias por parte de trabalhadores que se mantenham em funções.

4. Encargos relativos a prémios de desempenho.

Não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho.

Depois de devidamente discutido o documento e de analisadas as propostas do Sr. Presidente, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, e afetar os montantes globais definidos no orçamento aos encargos relativos às remunerações

Junta de Freguesia da Vila de Silvalde  
Largo da Igreja 4500-474 Silvalde  
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

do pessoal em funções, recrutamento de trabalhadores e alterações de posicionamento remuneratório para o ano 2025. Não afetar qualquer montante destinado a prémios de desempenho. -----

- b) Deliberou o Executivo, depois de cumpridos os trâmites legais e todos os procedimentos concursais do júri do programa concursal, através da plataforma Acingov, proceder ao próximo passo, a adjudicação do serviço à empresa que foi aprovada.
- c) Deliberou o Executivo, depois analisada as situações das diversas coletividades Silvaldenses, atribuir os seguintes subsídios:
  - 1. Desportivas
    - Cruzeiro €250
    - Estrelas Vermelhas €250
    - G. D. Outeiros €250
    - Manhãs ao Rubro €250
    - Leões Bairristas €250
  - 2. Culturais
    - Rancho Folclórico de S. Tiago de Silvalde €1000
    - Banda Musical de S. Tiago de Silvalde €1000
  - 3. Recreativas
    - Columbófila €350
    - Assoc. Combatentes €200
  - 4. Outros Apoios no Âmbito Desportivo e Cultural
    - AMB €500
    - SCE Natação €300
    - Desfibrilhador AFPCE €500
    - Comissão de Festas da Nossa Senhora do Mar €2000
- d) O Sr. Presidente informou da recepção ao Sr Bispo do Porto que ocorrerá no próximo doía 7 de fevereiro. Neste ponto foi sugerido que fosse endereçado à população em geral o convite para participar na recepção, com especial enfoque nas coletividades que acima se referiram, e à Assembleia de Freguesia.
- e) Não houve correspondência digna de registo apresentada. -----
- f) A ata foi previamente enviada aos membros do Executivo, depois de lida presencialmente e considerada conforme, foi devidamente assinada. -----

---- Relativo ao ponto 2, da Ordem de trabalhos: -----

---- Neste ponto, foi apresentado pela Tesoureira os fluxos de Caixa, que apresentou as seguintes informações: -----

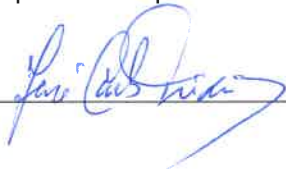
Saldo Mês Anterior – € 43.379,39  
Total das Receitas de dezembro – € 129.887,07  
Total das Despesas de dezembro – € 145.230,60  
Saldo para o Mês de dezembro – € 28.025,86

À presente ata junta-se o mapa de Fluxo de Caixa de 01/12/2024 a 31/12/2024. -----

Junta de Freguesia da Vila de Silvalde  
Largo da Igreja 4500-474 Silvalde  
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

--- E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, pelas 20h00m, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

A Junta: O Presidente:

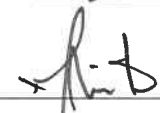


O Secretário:

A Tesoureira:



1º Vogal:



2ª Vogal:







## **PROPOSTA**

**Assunto:** Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2025.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o orçamento deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

O nº 2 do já mencionado artigo 31º dispõe, que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.

A decisão deve ser tomada no prazo de 15 (quinze dias) após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do nº 3 do mesmo artigo.

Dando conhecimento que, foram aprovados que em reunião do órgão executivo realizada em 5 de dezembro de 2024, as opções do plano e orçamento para o ano de 2025, nos termos da alínea a) nº 1 artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como o mapa de pessoal para o ano 2025, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Estes documentos foram aprovados em sessão de Assembleia de Freguesia, realizada em 27 de dezembro de 2024.

Tendo em consideração que, no caso das freguesias a referência feita ao dirigente máximo do órgão ou serviço é a Junta de Freguesia que compete gerir e superintender os recursos humanos a esta afetos e exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia de Freguesia.

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 1 - Encargos relativos a remunerações:



## JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CONCELHO DE ESPINHO

[www.jf-silvalde.pt](http://www.jf-silvalde.pt)

NIF - 506938034

Seja afetado o montante de 163.070,00 euros, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções.

2 - Não se prevê recrutamento para o ano de 2025.

3 - Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório:

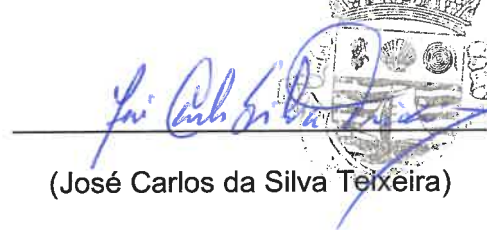
Seja afetado o montante de 1.300,00 euros, destinado a suportar os acréscimos remuneratórios decorrentes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias por parte de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.

4 - Encargos relativos a prémios de desempenho:

Não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho.

Silvalde, 09 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia



(José Carlos da Silva Teixeira)